



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 26/05/2025

Processo Administrativo nº 081/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 018/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: OK PROMO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de **serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	30/06/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	serviços de apresentação artística para apresentação musical no São João do Alto Alegre.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Media

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que os festejos do São João de Capela do Alto Alegre transformaram-se, em um dos maiores eventos junino da Bacia do Jaculpe atraindo não apenas a população do Município, mas também turistas e admiradores de cidades circunvizinhas e também de outros estados, além de representar um importante momento econômico que, consequentemente, incrementa a economia, fortalecendo o turismo, ocupação de hotéis e movimentação nos restaurantes, comércios e muitos outros serviços, aumentando os lucros e gerando empregos diretos e indiretos no município;

CONSIDERANDO que os festejos do São João de Capela do Alto Alegre é uma celebração tradicional e emblemática que faz parte do calendário cultural da cidade, representando não apenas uma festividade popular, mas também um importante marco histórico e cultural para a comunidade capelense. Este evento, além de resgatar e preservar as tradições juninas da região, também promove a valorização do patrimônio histórico e cultural local, enriquecendo o cenário cultural da cidade e fortalecendo a identidade cultural dos seus habitantes;

CONSIDERANDO ainda que o universo junino permeia o gênero musical do forró, vislumbra-se a construção da programação do São João de Capela do Alto Alegre 2025, com participações artísticas que possuam respaldo perante o público, bem como dialoguem adequadamente com a cultura regional;

CONSIDERANDO que o referido evento tradicional é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística, fomento de empregos diretos e indiretos e o aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando ainda a imagem do Município.

CONSIDERANDO que, para a contratação do serviço desejado, é necessário o devido processo administrativo, na forma da legislação vigente, solicita-se a Vossa Excelência as providências cabíveis para a deflagração de processo licitatório, com vistas à **serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria durante o período festivo

MATERIAIS/SERVIÇOS

O valor orçado para os serviços será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	Realização de 01 (um) show da Banda Devinho Novaes na cidade de Capela do Alto Alegre - BA.	Show	01

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras

2025-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 139875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade da prestação de serviços referente a **apresentação artística para execução musical em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, a ser realizado no dia **13 de junho de 2025**, em comemoração às festividades de **São João do Município de Capela do Alto Alegre/BA**. Trata-se de uma **tradição consolidada desde a década de 1980**, promovida anualmente pela Prefeitura, conforme registros históricos municipais.

As festividades de **São João no Município de Capela do Alto Alegre/BA**, visa garantir a oferta de entretenimento cultural e tradicional, promovendo o acesso da população à música regional e valorizando a cultura nordestina por meio da apresentação de banda de forró, gênero musical fortemente associado às festividades do São João.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

Em suma, as festas juninas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por ser uma contratação específica e ante a impossibilidade de se estabelecer requisitos objetivos de comparação de propostas, não há como pesquisar contratações semelhantes e suas especificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, levando-se em conta as contratações anteriores do próprio Município.

O Município de Capela do Alto Alegre/BA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

Na composição do valor estimado, deverá ser levado em consideração, a consagração pela opinião pública, bem como prestígio da Banda, sendo que, o empresário que detém a exclusividade do artista, deverá comprovar que o valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

Como é sabido eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo, inclusive quanto ao período.

O levantamento foi efetuado com base em consultas a bandas regionais e representantes artísticos que atuam em eventos de médio porte, considerando apresentações musicais de estilo tradicional nordestino, forró, baião e similares, compatíveis com a temática do São João.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista, sendo que, **o empresário que detém a exclusividade do artista**, deverá comprovar se este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizada em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, conforme disposições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025** com repertório compatível com as tradições culturais do São João, como forró, xote, baião e ritmos regionais nordestinos, por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

A apresentação ocorrerá no dia **14 de junho de 2025**, durante o evento junino promovido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, compondo a programação oficial das festividades em comemoração ao São João, tradição consolidada no município desde a década de 1980.

A banda/artista contratada deverá apresentar-se com equipe técnica e músicos profissionais, garantindo a entrega de um espetáculo com qualidade musical e segurança.

A contratação visa assegurar a realização de evento cultural de interesse público, gratuito e acessível à população, promovendo o resgate das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização dos artistas regionais.

A contratação da encontra amparo no artigo 74 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos casos de contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Neste caso específico, será contratada uma apresentação artística, conforme estimativas através de consulta de mercado.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em razão da natureza do objeto da contratação, que se trata predominantemente de apresentação musical, não é possível realizar uma estimativa precisa de quantitativos como se observa em contratações de bens ou serviços materiais.

No caso, a contratação em liça foi baseada mediante e conforme orçamentos realizados, cuja comprovação se dá através de orçamentos e pesquisa de mercado em atendimento ao art. 23 § 4o da lei federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
1	Realização de 01 (um) show da Banda Devinho Novaes na cidade de Capela do Alto Alegre - BA	14 de Junho de 2025	1h30min	R\$ 250.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

7.2.1. A banda deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional/regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo artista em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes.

7.2.2. Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais e redes sociais referentes a apresentações da banda em outros eventos públicos.

7.2.3. Nas notas fiscais precisam constar como objeto de contratação a apresentação musical pretendida.

7.2.4. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto.

7.2.5. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, sem qualquer ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.2.6. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de uma hora e quarenta minutos.

7.2.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;

7.2.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento. A contratação epígrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para administração, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta. Como o serviço proposto é de natureza singular e por notória especialização, com fundamento no art. 74, inc. III, "c", da Lei n.º 14.133/2021, dispõe da seguinte forma:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O prazo de vigência da contratação será 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ser contratado por empresário, que não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, se for o caso. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autoriza artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

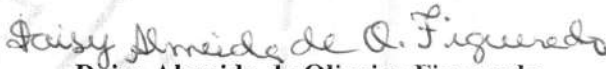
12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 23/05/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 23/05/2025.

13-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 30 de junho de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da prestação de serviços referente a **apresentação artística para execução musical em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, em comemoração às festividades de São João do Município de Capela do Alto Alegre/BA.** Trata-se de uma **tradição consolidada desde a década de 1980**, promovida anualmente pela Prefeitura, conforme registros históricos municipais.

As festividades de **São João no Município de Capela do Alto Alegre/BA**, visa garantir a oferta de entretenimento cultural e tradicional, promovendo o acesso da população à música regional e valorizando a cultura nordestina por meio da apresentação de banda de forró, gênero musical fortemente associado às festividades do São João.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

Em suma, as festas juninas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

A solução consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Devinho Novaes para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA** com repertório compatível com as tradições culturais do São João, como forró, xote, baião e ritmos regionais nordestinos.

A apresentação ocorrerá no dia **14 de junho de 2025**, durante o evento junino promovido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, compondo a programação oficial das festividades em comemoração ao São João, tradição consolidada no município desde a década de 1980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A banda/artista contratada deverá apresentar-se com equipe técnica e músicos profissionais, garantindo a entrega de um espetáculo com qualidade musical e segurança.

A contratação visa assegurar a realização de evento cultural de interesse público, gratuito e acessível à população, promovendo o resgate das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização dos artistas regionais.

A contratação encontra amparo no artigo 74 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos casos de contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Item do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. O objeto deverá ser fornecido no prazo de vigência do contrato, com vigência até 30/06/2025, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

4.1.2 Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.6. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercida pela servidora vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHE
1	Realização de 01 (um) show da Banda Devinho Novaes na cidade de Capela do Alto Alegre - BA	14 de Junho de 2025	1h30min	R\$ 250.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 23 de Maio de 2025.

CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025
CPF: 982.785.415-15

**FLUXO
DOS
FLUXOS**

CREDENCIAMENTO BANDA

DEVINHO
▪ NOVAES ▪
O BOYZINHO

RELAÇÃO GERAL DE COMPONENTES 2024 CREDENCIAMENTO

	NOME	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO
1.	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	075.127.565-42	28/06/1997	ROADIE
2.	ANTÔNIO GOMES DE ASEVEDO NETO	029.722.195-70	22/01/1988	SEGURANÇA
3.	BRUNO HENRIQUE GUSMÃO BOMFIM	024.237.005-55	12/09/1987	SEGURANÇA
4.	CARLOS ALBERTO SANTOS MELO	028.231.405-90	22/07/1986	MOTORISTA
5.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MIRANDA	044.355.205-35	10/09/1990	SEGURANÇA
6.	CICERO QUERINO JUNIOR	073.342.125-33	09/05/2003	CAMARIM
7.	CLAUDISTON DA SILVA BISPO	025.095.735-35	19/03/1984	PROD/PALCO
8.	CLEYTON LIMA SANTOS	043.658.945-10	23/11/1991	MÚSICO
9.	CLODOALDO JUNIOR	024.524.865-07	28/11/1987	MOTORISTA
10.	DANILO JOSÉ FONTES LEAL	067.473.395-92	05/05/1994	MÚSICO
11.	DEIVSON ALEIXO SANTOS BRITO	083.721.935-33	15/03/1997	ARTÍSTA
12.	DIEGO JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS	839.409.365-53	13/12/1986	SEGURANÇA
13.	ERICK WESLEY SOUZA SILVA	112.242.714-08	02/01/1995	PRODUTOR
14.	FRANKLIN DAVID DOS SANTOS	035.370.905-01	05/11/1987	ROADIE
15.	GRASIEL SOUSA MENEZES	048.013.295-00	17/06/1999	SEGURANÇA
16.	HEBERT GABRIEL GOES LOBO	057.349.455-01	21/04/1995	SEGURANÇA
17.	JEFERSON DOS SANTOS REIS	076.239.545-12	09/06/1996	ILUMINADOR
18.	JOHNATAS EMANUEL FERREIRA SILVA	060.117.175-60	26/09/1994	MÚSICO
19.	JONAS BARRETO DOS SANTOS	068.982.375-43	15/08/1999	FOTOGRAFO
20.	JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO SANTANA	988.195.695-15	31/05/1980	OP. ÁUDIO
21.	MAXWELL LUIZ DOS SANTOS	089.277.345-64	10/10/2001	STAFF
22.	PAULO RODRIGO BARROS DOS ANJOS	091.786.644-46	24/05/1993	SEGURANÇA
23.	RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA MATTOS	064.908.195-11	22/08/1995	MÚSICO
24.	RAFAEL SANTOS TAVARES	073.099.485-64	23/05/2002	MÚSICO
25.	REINALDO JOSÉ BRITO JUNIOR	022.735.285-82	28/04/1988	SEGURANÇA
26.	RODRIGO SANTOS ROZENDO	070.468.215-00	27/02/1997	OP. ÁUDIO
27.	SILVIA CASSIA BRITO QUERINO	030.479.495-30	31/12/1993	EMPRESÁRIA
28.	TONY SANTOS MELO	020.382.565-94	05/05/1985	PRODUTOR
29.	YTALO ALMEIDA MENEZES RESENDE	076.221.965-33	07/10/1998	PIROTÉCNICO
30.	YURE ANDREI NUNES DÓRIA	048.393.555-76	21/04/1992	SEGURANÇA
31.	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	051.054.945-47	14/12/1990	SEGURANÇA



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

ARTISTA:	DEVINHO NOVAES
NOME DO EVENTO:	FESTEJOS NESTE MUNICÍPIO
LOCAL:	PRAÇA PÚBLICA
CIDADE:	CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
VALOR DA PROPOSTA:	R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA:	14/06/2025
HORÁRIO:	A COMBINAR
DURAÇÃO DO SHOW:	1H30
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

DETALHAMENTO PROPOSTA

IMPOSTOS;	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
PIROTECNIA;	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
CUSTOS DOS DEMAIS ENVOLVIDOS;	R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
CUSTO DO ARTISTA;	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
MATERIAIS;	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS

OK PROMO LTDA	
BANCO:	SANTANDER
AGÊNCIA:	3132
CONTA:	130138739
CHAVE PIX:	*****

- Todas as despesas relacionadas à transporte, abastecimento do camarim e backline estão integralmente incluídas na proposta, não gerando qualquer custo adicional logístico ou operacional para o contratante.
- Condição de pagamento: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% 5 dias úteis após a apresentação.

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Estrutura de Camarim
- Palco
- Som, Luz e Led Compatíveis com rider técnico
- Alimentação e Hospedagem
- Taxa de Ecad

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Eusébio-CE, 23 de Maio de 2025.

OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54

Rua Calixto Machado nº 21 – Sala M - Bairro Pires Façanha, Eusébio-CE
CEP: 61.775-060

~~FLUXO~~
DOS
~~FLUXOS~~

RIDER CAMARINS
ARTISTA
★ BANDA

DEVINHO
▪ NOVAES ▪
O BOYZINHO